



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº ____/2021/GDCL

Requer a implementação de um pacote de medidas emergenciais para apoiar o setor de Bares, Restaurantes e lanchonetes como forma de auxílio ao enfrentamento da atual crise sanitária e econômica decorrente da COVID-19.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, **Requerer, em regime de urgência**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Mauro Carlesse, para que adote medidas de apoio ao setor de bares, restaurantes e lanchonetes como forma de auxiliar esse segmento no enfrentamento à crise sanitária e econômica decorrente da COVID-19. **Dentre as medidas indicadas, ressalta-se a demanda feita pela Abrasel que pede a isenção do ICMS da água e energia e ainda a proibição de suspensão desses serviços** pelo prazo de seis meses nas empresas do segmento.

JUSTIFICATIVA

É inegável a situação de crise econômica enfrentada pelos empresários do setor de bares, restaurantes e lanchonetes, visto que tais pessoas, em sua maioria, não têm outra fonte de renda e precisam obedecer as medidas que vêm sendo adotadas como forma de prevenção à COVID-19. O que revela a necessidade de providências inadiáveis por parte do governo do estado para auxiliar essas empresas evitando, assim, falências e garantindo a manutenção de empregos.

O presente Requerimento está em sintonia com exemplos de iniciativas adotadas por outros estados, como Alagoas, que já adotou medidas, as quais indicamos a título de sugestão ao governador do Tocantins, Mauro Carlesse:

1. Extinção do pagamento da substituição tributária na aquisição de alimentos;
2. Isenção do ICMS do Simples Nacional até junho de 2021;
3. Isenção do ICMS da energia elétrica até junho de 2021;
4. Isenção de IPVA dos veículos para bares e restaurantes;
5. Suspensão da cobrança do ICMS Antecipado de março a junho de 2021;
6. Suspensão do pagamento dos parcelamentos do período de março a junho de 2021;
7. Dois novos programas de Recuperação Fiscal;
8. Linha de crédito especial na Agência de Fomento do Estado, como forma de auxiliar o segmento de bares e restaurantes.

Entendemos que medidas semelhantes podem e devem ser adotadas no Estado do Tocantins. Destarte, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias de abril de 2021.

Claudia Lelis
Deputada Estadual